



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1015 DE 19 DE MAIO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO CENTRO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

A Câmara Municipal de Itaperuna-RJ decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Corredor Cultural dos Trovadores”, o espaço de passagem no centro da Praça Pública Nilo Peçanha, localizada na Avenida Cardoso Moreira, Centro, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 19 de maio de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL